DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2023

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando dispositivos do art. 41 da Lei Municipal n.º 611/2017 de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Francisco Herculano da Silva – Titular Joelio Alves Pereira- Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Crisley Helena Simao – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Deborah de Cassia Carvalho Maia – Titular Leonora da Silva Vargas - Suplente	Conselho Municipal de Saúde
Gislaine Aparecida de Deus – Titular Valdir Vieira dos Santos - Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sirlei Pereira Caxias - Titular Marcos Lopes dos Santos – Suplente	Sanesul-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL	
Marta Rocha Milanezi Semprebon – Titular Eva de Oliveira Silva - Suplente	SIMTED- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação DIB/MS
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
Angelino Ferreira da Rocha- Titualar Rosenilda M. de Lima Rocha- Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
Rogerio Paula de Souza- Titular Otavio de Oliveira Castro- Suplente	Associação de Moradores do Distrito de Palmeiras
Rosinei Alegre da Silva- Titular Wagner dos Santos- Suplente	Associação de Moradores do Assentamento Piúva
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Higor Caxias dos Santos – Titular Jairso dos Reis Borges – Suplente	Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º será de dois anos, admitida recondução, a contar de 06/12/2023 até 06/12/2025, de acordo com o artigo 41 da Lei Municipal n.º 611/2017.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme § 4º do artigo 41 da Lei Municipal n.º 611/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 06 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2023

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;
Considerando dispositivos do art. 41 da Lei Municipal n.º 611/2017 de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Francisco Herculano da Silva – Titular Joelio Alves Pereira- Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Crisley Helena Simao – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Deborah de Cassia Carvalho Maia – Titular Leonora da Silva Vargas - Suplente	Conselho Municipal de Saúde
Gislaine Aparecida de Deus – Titular Valdir Vieira dos Santos - Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sirlei Pereira Caxias - Titular Marcos Lopes dos Santos – Suplente	Sanesul-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL	
Marta Rocha Milanezi Semprebon – Titular Eva de Oliveira Silva - Suplente	SIMTED- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação DIB/MS
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
Angelino Ferreira da Rocha- Titualar Rosenilda M. de Lima Rocha- Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
Rogerio Paula de Souza- Titular Otavio de Oliveira Castro- Suplente	Associação de Moradores do Distrito de Palmeiras
Rosinei Alegre da Silva- Titular Wagner dos Santos- Suplente	Associação de Moradores do Assentamento Piúva
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Higor Caxias dos Santos – Titular Jairso dos Reis Borges – Suplente	Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O periodo de mandato dos membros nomeados no artigo 1º será de dois anos, admitida recondução, a contar de 06/12/2023 até 06/12/2025, de acordo com o artigo 41 da Lei Municipal n.º 611/2017.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme § 4º do artigo 41 da Lei Municipal n.º 611/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 06 de Dezembro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

RATIFICOS

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/23

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 24.616.187/0001-10, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 01, Centro. CEP: 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, torna público que em 06 de dezembro de 2023, procedeu a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados na área de direito junto a LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.421.031/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICO COM O FITO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.
VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
EMPRESA: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.421.031/0001-02.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos dos incisos III do art. 25 cc. art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal 8.666/93.
A contratação será a título ad exitum sendo devido somente após o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos.
020301 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1.500.000
Ficha: 53

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de dezembro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB

RATIFICOS

RATIFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2023
DISPENSA LICITAÇÃO N°002/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ. sob o nº. 10.696.184/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Presidente Alexandre Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 001.143.781 SSP/MS e CPF nº. XXX.141.XXX-87, residente e domiciliado na Rua Thomaz Trindade, 388, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado LOCATÁRIO, procede a RATIFICAÇÃO da locação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 (Doze) meses.
LOCADOR: Roberto Mamoru Nakaya, neste ato RG nº 190.804 SSP/S, inscrito no CPF nº XXX.242.XXX-87, neste ato, representado pelo Procurador o Sr. Celso Massami Matimoto Nakaya, portador do RG° 001.309.798 SSP/MS, inscrito no CPF XXX.965.XXX-95, residente e domiciliado na Rua Marta Mascarenhas, S/N, bairro Conjunto Jandira Moura, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, pactuam o presente Contrato. Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 24, X, c/c art. 26, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 06 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE PREVDIB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO